



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL CREC/IFPE Nº 02, DE 10 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO FIC DE LIBRAS INTERMEDIÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 525/2024-GR, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 02, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas e os prazos de seleção para ingresso no curso FIC de Libras Intermediário, ofertado pelo Centro de Libras e Línguas Estrangeiras - CELLE do Campus Recife, no 1º semestre de 2026.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1.O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFPE Campus Recife, bem como candidatos da comunidade externa, para ingresso na seguinte turma do curso ofertado pelo CELLE Campus Recife para o 1º semestre de 2026:

I. Libras Intermediário

1.2. O Curso de Libras Intermediário tem como objetivo formar sujeitos capazes de desenvolver, integrar e se comunicar por meio das habilidades de sinalizar e compreender em Libras nível intermediário, bem como se apropriar das relações sócio-históricas-culturais da comunidade surda. O curso compreende dois módulos, sendo cada módulo correspondente a um semestre, isto é, 2026.1 e 2026.2. O curso segue o calendário acadêmico do campus Recife, no que se refere às 18 semanas letivas, por semestre. A carga horária semestral será de 90h (noventa horas) distribuídas em um encontro semanal de 3h (três horas) presenciais, mais 2h (duas horas) de atividades não-presenciais. O referido curso será ministrado para o público interno (discentes e servidores) do IFPE Campus Recife e para o público externo.

1.3. O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Recife. Terá direito à certificação o candidato que for aprovado e concluir os dois semestres do curso.

1.4. As aulas ocorrerão no seguinte dia e horário:

Turma 1: terça-feira - 3 horas de aulas presenciais, das 14h às 17h. Mais duas horas

de atividades não-presenciais.

1.5. A média final para aprovação no curso de Libras Intermediário é 6,0 (seis), sendo essa a exigência para progredir ao semestre seguinte. Também haverá, pelo menos, duas avaliações durante o semestre, sendo uma escrita e outra sinalizada. Além de apresentar média mínima de 6,0, o estudante só fará jus à certificação se apresentar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas.

2.2. Serão adicionadas mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva. A ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição on-line, que será conferida através do registro de ordem em que a inscrição for finalizada, em acréscimo à comprovação de nível básico na Libras.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição, exclusivamente on-line, será das 08h00 do dia 13/03/2026 às 23h59 do dia 15/03/2026, ou até o preenchimento total das vagas, quando o formulário de inscrição fechará automaticamente. Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. As inscrições serão realizadas através do formulário on-line disponível no seguinte link:

Turma terça (tarde): <https://forms.gle/YCKttCnLECDyzk8aA>

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa. Dessa maneira, o candidato que se inscrever mais de uma vez estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.4.1. O candidato deverá anexar cópias, em PDF, dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF, certificado de escolaridade comprobatório de que o candidato concluiu, ao menos, o ensino fundamental e certificado de Libras básico emitido por instituições públicas, privadas ou por associações de surdos, com carga horária mínima de 120 horas.

3.4.2. Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar documentação de algum responsável legal.

3.4.3. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial e ainda destinar algumas horas semanais para o estudo e a realização dos exercícios propostos pelo professor em ambientes virtuais de aprendizagem.

3.4.4. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de inscrição/classificação);

II. Faltar a três dias consecutivos de aula do curso;

III. Faltar a quatro dias alternados de aula do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

3.4.5. Mesmo considerando o item 3.4.4., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo do professor, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

3.5. O CELLE Recife não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que os candidatos possam ter durante o processo de inscrição no que se refere à utilização das ferramentas digitais necessárias para tal.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá a ordem de inscrição on-line, que será aferida através do registro em que a inscrição for finalizada.

4.2. Caso haja vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo a ordem de classificação na lista de remanejamento.

4.3. A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE Campus Recife.

5. DA COMPROVAÇÃO DE LIBRAS EM NÍVEL BÁSICO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deve anexar um certificado que comprove a realização e conclusão de algum curso de Libras básico. A certificação deve ser emitida por instituições públicas, privadas ou por associações de surdos, com carga horária mínima de 120 horas.

5.2. O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar o certificado de Libras em nível básico, terá a sua inscrição indeferida.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
12/03/2026	Publicação do Edital (no portal e nas redes sociais do IFPE campus Recife)
13/03/26 15/03/2026	^a Inscrição dos candidatos (via formulário online)
16/03/2026	Publicação do resultado parcial

17/03/2026	Recursos dos candidatos (via e-mail)
18/03/2026	Publicação do resultado final
07/04/2026	Previsão do início das aulas

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os documentos enviados no ato da inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula.

7.2. Os candidatos menores de 18 anos, obrigatoriamente, deverão encaminhar cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.

7.3. Caso o candidato tenha anexado documentação incompleta ou ilegível no ato da inscrição, será desclassificado e sua vaga será remanejada.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciar-se-ão na possível data de 07 de abril de 2026 no respectivo dia e horário do curso, conforme anunciado anteriormente no item 1.4 deste edital.

8.2. A data de início das aulas deste curso segue o calendário acadêmico do IFPE - campus Recife 2026.1.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail celle@recife.ifpe.edu.br, das 8h às 23h59 do dia 17 de março de 2026. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO 02/2026.

9.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva da coordenação do CELLE/Recife.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do processo seletivo deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE Campus Recife.

10.2. A Coordenação do CELLE/Recife, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Membros da Comissão de Seleção:

Bernardo Luís Torres Klimsa (presidente)

Cláudia de Holanda Barros Dias (membro)

Andreza Cintia da Silva(membro)

Emerson Silvestre Lima da Silva (membro)

Jussara de Freitas Magalhães Pimentel (membro)

FÁBIO NICÁCIO BARBOSA DE SOUZA/ Diretor Geral Campus Recife



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza, Diretor(a)-Geral**, em 11/03/2026, às 17:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2302250** e o código CRC **53574415**.
